



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**

AQUISIÇÃO DE COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E FORA DA BÁSICA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI - RS.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SARANDI - RS, através de sua Pregoeira, torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a aquisição de compra parcelada de medicamentos, conforme descrição contida no **Anexo I - Modelo de Proposta**, e que se processará na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 2573 de 27 de Agosto de 2007.

1.2. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio receberão as propostas financeiras e os documentos de habilitação dos interessados em participar da presente licitação **na Sala de reunião da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito Praça Presidente Vargas S/N.**
Cronograma da licitação:

Recebimento dos credenciamentos e propostas	Até as 07:30 min do dia 18/01/2016
Abertura e lançamento das propostas	A partir das 07:31 min do dia 18/01/2016
Análise dos itens 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5	Do dia 18/01/2015 a 21/01/2016
Início da sessão oficial de disputa de preços	As 07:30 min do dia 22/01/2016

1.3. As informações a respeito do cadastramento das empresas junto ao Município de Sarandi - RS poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, telefone (54) 3361.5600.

1.4. As informações de ordem jurídica poderão ser obtidas no Departamento Jurídico, telefone (54) 3361-5608.

1.4.1. As cópias do Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas no endereço supracitado, telefone (54) 3361-5600, no site da Cidade Compras na *Internet* (www.cidadecompras.com.br) ou no site <http://www.sarandi.rs.gov.br/>

1.5. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde, sito na Rua João Tesser, Bairro Centro, telefone (54) 3361.2701 - com a Farmacêutica Tatiele

1.6. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.

1.6.1. Pedidos de esclarecimentos devem ser dirigidos à (ao) Pregoeiro, por escrito, via Protocolo-Geral do Município.

1.7. Expediente externo: de segunda à sexta-feira, das 7:30 min às 13: 30 min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Mural de Publicação do Município cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.8. As folhas deverão estar numeradas e rubricadas.

1.9. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta Financeira/Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Sarandi - RS e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo V - Modelo de Declaração de Aceitação do Edital

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, bem como declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV, da Lei nº 8.666/93, respectivamente.

2.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.3. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, bem como na legislação pertinente às diversas espécies societárias.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante apresentará, na sessão pública do Pregão Presencial, **para fins de credenciamento:**

3.1.1. **Se representante legal da licitante, documento(s) que confirme(m) tal condição** (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação).

3.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento (conforme modelo Anexo II), **outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante(s) legal(is) da licitante** (Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta financeira e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes separados, numerados de 01 e 02, respectivamente, DIRETAMENTE ao (à) Pregoeiro (a) ou sua Equipe de Apoio. Não serão aceitos pelo (a) Pregoeiro (a) e por sua Equipe de Apoio envelopes, propostas financeiras ou documentos de habilitação entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item 1 – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado ao (à) Pregoeiro(a) ou à sua Equipe de Apoio até a data e o horário de início da sessão pública do Pregão Presencial. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa a seguinte inscrição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou DOCUMENTAÇÃO

LICITANTE: nome da licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

4.2. A licitante deverá apresentar juntamente com o envelope nº01(Proposta de preço) referidos no item 4.1., e fora deste os seguintes documentos:

- a) Declaração (conforme modelo Anexo III) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, sob pena de não participar da licitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, e, ainda, de não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Sarandi - RS e de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia do Contrato Social;
- d) Credenciamento conforme anexo II.
- f) Cópia do Documento de CPF ou RG do representante legal.

4.2.1. Dento do envelope nº 01 - PROPOSTA

- a) Proposta financeira,
- b) marca do medicamento cotado e o número do registro juntamente com o documento impresso, junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria da Vigilância Sanitária, informando o número do item de cada medicamento cotado em ordem crescente.

4.2.2. Comprovantes de observação da portaria 3.765 de 20 de outubro de 1998 através da apresentação dos seguintes documentos:

- I - Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;
- II - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela agência nacional de vigilância sanitária, comprovada mediante cópia da publicação do diário oficial da união, ou comprovação de protocolização em tempo legal, conforme Decreto nº 8077 DE 14/08/2013 Art. 8º §2º, acompanhada de documento atualizado (máximo de 5 dias) da situação do processo com data de validade vigente, participante da licitação, mediante documento expedido via internet com situação ATIVA ou cópia da Publicação do Diário Oficial da União, aprovado.
- III - Comprovação da Autorização Especial (AE), nas mesmas condições acima descritas, quando a licitante cotar preço para medicamentos sujeitos a controle especial.

4.2.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, inclusões, modificações ou substituições das propostas financeiras ou de quaisquer documentos.

4.2.4. Serão desclassificadas as cotações de medicamentos sem registro (com data de validade vigente) junto ao órgão competente do Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância Sanitária, conforme dados disponíveis no site oficial da Agência Nacional de Vigilância (www.anvisa.com.br).

4.2.5. Serão desclassificadas as cotações dos medicamentos, cujo o laboratório fabricante NÃO APRESENTAR Certificado de Boas Práticas de Fabricação e controle para as linhas de produção de medicamentos, válido emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, disponível no site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.com.br).

Obs: A pregoeira e a equipe de apoio juntamente com o Responsável dos medicamentos da Secretaria de Saúde promoverão verificação de que trata os itens 4.2.3 e 4.2.4, sendo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

que deverão estar no envelope nº 01 - Proposta de preço, com identificação do número do item e grafado.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1.1 A Proposta financeira, datilografada (no próprio anexo) ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 dias, com a descrição exata do objeto, assinada por pessoa com poderes para comprometer a licitante, sem alternativas, emendas, entrelinhas, rasuras, ressalvas ou condições, e dela devem constar:

- a) razão social, endereço e número do CNPJ da licitante;
- b) descrição do objeto ofertado, **em conformidade com Anexo I - Modelo de Proposta financeira com as especificações técnicas exigidas;**
- c) cotação de preço em R\$ (Reais), apenas 3 (três) casas após a virgula, discriminando o (s) valor (es) unitário (s) e total (ais) do (s) medicamentos ofertado (s).

5.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

5.2.1. O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e materiais, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

5.2.2. A CONTRATADA deverá entregar os medicamentos objeto da licitação em estrita conformidade com as especificações técnicas informadas no Edital e normas da ANVISA, sob pena de rejeição. A omissão na proposta financeira em relação às exigências e às especificações técnicas do Edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

5.2.3. A proposta financeira apresentada em papel termo sensível (fax), telex, telegrama ou semelhantes será desclassificada.

5.2.4. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

5.2.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) até, no máximo, três algarismos após a vírgula.

5.2.6. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo 60 (sessenta) dias.

5.2.7. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura de seu envelope.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A análise da proposta financeira pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;
- b) que apresente preço (s) manifestamente inexequíveis.

6.2. As propostas financeiras que atendam às especificações, **aos prazos e às condições fixadas no Edital** e que não apresentem preços manifestamente inexequíveis serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) O autor da proposta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos **em ordem decrescente e distintos**, até a proclamação do vencedor.
- b) Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais, sucessivos e distintos, em ordem decrescente, inferiores à proposta de menor preço, até a proclamação do vencedor.
- c) O (a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. Se duas ou mais propostas **escritas**, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, como critério de desempate será realizado um sorteio, nos termos do art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances serão recebidos sucessivamente, na proporção nunca inferior a 0,5% sobre o valor do item apurado após cada lance.

6.3. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. **Será declarada vencedora** a licitante que apresentar a proposta financeira de acordo com as especificações deste Edital, de menor preço por item (menor desembolso para a Administração, **com valores de acordo com os praticados no mercado e não superiores aos valores unitários e totais máximos aceitáveis, conforme Anexo I -Modelo de Proposta**, equivalentes à média de mercado pesquisado pela Administração para o objeto da licitação.

6.4. Não serão consideradas para julgamento vantagens não previstas no Edital.

6.5. Fica ressalvada ao (à) Pregoeiro (a), a seu exclusivo critério e mesmo depois da abertura das propostas financeiras, sem que caiba às licitantes pleitear indenização, compensação ou vantagens a qualquer título, o direito de:

- a) julgar livremente a licitação, observadas as normas legais e editalícias pertinentes;
- b) propor, motivadamente, à autoridade superior, a anulação ou a revogação da licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

c) desclassificar as propostas financeiras que não estejam em condições de assegurar execução satisfatória do objeto licitado, não atenda às exigências consideradas relevantes do Edital e de seus Anexos e/ou que contenham preços superiores aos máximos admitidos ou manifestamente inexequíveis.

6.6. Será vedada ainda, a consulta a agentes externos ao certame, tal como a utilização de aparelho celular ou similares para obter valores nos lances, exceto por autorização do Pregoeiro tendo em vista a celeridade do processo, onde esses macetes tendem a retardar o procedimento.

6.7. A Administração tem disponível o Anexo I - Proposta de preço em Excel, sendo OBRIGATÓRIO que as empresas participantes retirem no site Oficial do município o arquivo, podendo elas salvar em Pen drive ou em CD, onde no momento do lançamento das propostas será utilizado o arquivo. Neste arquivo os fornecedores não poderão fazer modificações nos itens e suas descrições, somente terão acesso em digitalização nos campos de marca e preço unitário, o arquivo deverá ser salvo em XLS, o Pen Drive ou CD ficará em anexo do processo como parte integrante.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006:

7.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. O envelope nº 02 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, e, ainda, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro.

7.2.3. Declaração formal, conforme Anexo, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 27, V, da Lei nº 8666/93 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

REGULARIDADE FISCAL

7.2.4. Prova de regularidade com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, **dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão de Regularidade, da Secretaria da Receita Federal, e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional ou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita federal do Brasil;

b) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

c) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação de CND - Certidão Negativa de Débitos ou CPD-EM- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa,

e.1) O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicadas, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista em cumprimento a Lei nº 12.440/2011, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

g) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

h) Declaração atestando que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.6. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da licitante, **dentro de seu prazo de validade.**

7.3. Observações relativas aos documentos de habilitação:

7.3.1. Os documentos contidos no **envelope nº 02** deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

ao(a) Pregoeiro(a) na sessão pública de abertura da licitação, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), [ou cópia autenticada por funcionário público até 12 horas](#) antes da abertura do certame, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na Internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) Pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na Internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópia em papel termo sensível (fax).

7.3.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7.3.3. Não existindo data de validade nas certidões exigidas somente serão aceitas as certidões com **prazo de expedição não superior a 90 dias da data de sessão pública do Pregão Presencial.**

7.3.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Sarandi (RS), poderá apresentar o **Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, **dentro de seu prazo de validade**, em substituição dos documentos relacionados nos itens 7.2.1 e 7.2.5. **O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade.**

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

8.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante o Departamento de Compras e Licitações, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram;

8.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

8.3. Impugnações ao Edital e Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito em original, junto ao Setor de Licitações, sito Praça Presidente Vargas, S/N e dirigidos à (ao) Pregoeiro e ou no site www.cidadecompras.com.br, sendo que quando for pelo site deverá encaminhar o mesmo em original até 02 (dois) dias antes da abertura do edital no horário de expediente do município para ser validado a impugnação. Não serão aceitos se remetida via fax, correio ou e-mail.

8.4. Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

8.6. não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

8.7. o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os licitantes deverão considerar todas as especificações previstas no Anexo I do Edital, bem como as normas técnicas exigíveis, de acordo com a legislação pertinente.

9.2. **A licitante vencedora deverá entregar os medicamentos de forma parcelada conforme a necessidade, e nas quantidades solicitadas pela SMS, em perfeitas condições de uso, armazenamento e transporte, com a data de validade não inferior a 1(um) ano, NO CENTRO DE ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ENDEREÇO: RUA JOÃO TESSER, S/N - CENTRO - SARANDI/RS, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento das referidas Notas de Empenho.**

9.3. Eventuais desconformidades dos materiais entreguem com as especificações técnicas informadas neste Edital, OU REJEITADAS APÓS ANÁLISE TÉCNICA DAS CONDIÇÕES PELA FARMACÊUTICA importará na rejeição dos mesmos, caso em que a contratada terá de providenciar sua substituição, prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, por materiais que estejam em conformidade com as especificações técnicas.

9.4. Os medicamentos serão recebidos por servidores designados pela SMS e/OU por portaria da seguinte forma:

9.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

9.4.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, com sua conseqüente aceitação.

9.5. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança referente à contratação, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

9.6. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Contratação.

9.7. A Nota de Empenho/Ordem de Entrega será entregue à contratada junto à solicitação dos medicamentos.

9.8. **Caso por ventura no decorrer do contrato a empresa vencedora não consiga honrar com a marca que cotou no processo deverá solicitar (antes do envio dos medicamentos) a substituição do fabricante dos mesmos, comprovando o motivo/necessidade da troca, apresentando:**

- carta do laboratório fabricante cotado justificando a impossibilidade de entrega explicando os motivos com data não superior a 30(trinta) dias da reiteração do pedido em original,
- Carta da empresa solicitando alteração de marca,
- Documentos exigidos nos itens 4.2.4 e 4.2.5 - I, II

9.9. A documentação será encaminhada para a Assessoria Jurídica juntamente com a Responsável pela farmácia, onde ambas analisarão a qualidade da marca a ser substituída e a documentação apresentada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

9.10. No caso dos pedidos de realinhamento deverão ser encaminhado pedido em original com comprovação através de Notas Fiscais e demais documentos necessários, onde será encaminhado para o responsável da análise Contábil, após encaminhado para o Departamento Jurídico.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Servirá de cobertura para as despesas do presente Contrato a seguinte dotação orçamentária:

0901.10.303.0131.2074.3390.32.00.00.00 - Material, bem ou serviços de distribuição gratuita

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da data da entrega do material, mediante a nota fiscal e autorização da secretaria.

11.2. A Nota Fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Deverão fornecer o número da Conta Bancária, para respectivos pagamentos.

11.4. Deverá obrigatoriamente ser identificado o número dos lotes dos medicamentos nas respectivas Notas Fiscais, em atendimento ao Art. 13 da Portaria ANVISA Nº 802, de 08 de outubro de 1998.

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Advertência escrita:

a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital, no Contrato / Nota de Empenho e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

12.1.2. Multa:

a) **Multa de 0,3% por dia** de atraso relativamente a qualquer dos prazos previstos no Contrato e/ou na substituição de profissional, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 dias.

b) **Multa de 15%** no caso de inexecução parcial do Contrato, subcontratação de serviços não autorizada, atraso relativamente a qualquer dos prazos previstos no Contrato e/ou na substituição de profissional superior a 10 dias e limitado a 20 dias, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

c) **Multa de 25%** no caso de atraso relativamente a qualquer dos prazos previstos no Contrato e/ou na substituição de profissional, transcorridos 21 dias do prazo estabelecido no Contrato, e na **inexecução total do Contrato e/ou subcontratação total do objeto**, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

12.2. A ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” do subitem supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, sofrerá as penalidades previstas no Inciso III e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta financeira, não celebrar o Contrato e/ou recusar a receber a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato / Nota de Empenho, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como sujeito à multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total da Proposta Financeira / Contrato / Nota de Empenho, atualizado, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

12.4. Conforme o caso, as multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da correspondente notificação ou descontada do pagamento, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização ficará a cargo do funcionário designado pela SMS e pela portaria que poderão rejeitar todo ou parte dos materiais e solicitar sua substituição, a qual deverá ocorrer em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, com expensas a cargo da CONTRATADA.

13.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE/ e SMS não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

13.3. Caso a fiscalização da SMS tenha dúvidas acerca da qualidade e do atendimento do (s) objeto (s) entregue (s) às especificações técnicas contidas neste Edital, poderá solicitar ensaios, testes e demais atos para tirar estas dúvidas, correndo todas as despesas por conta da CONTRATADA.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Sarandi RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.3. Os documentos dos envelopes deverão preferencialmente estarem numerados e rubricados, pois assim ao serem analisados pela Pregoeira, equipe de apoio e demais participantes presentes não correm o riscos de extravios e dúvidas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

Sarandi, 08 de dezembro de 2015.

**Paulo Rodolfo Viccari Kasper
Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

**Responsável pela elaboração
do edital**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**

**ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PROPOSTA FINANCEIRA	
EMPRESA:	
CNPJ:	CONTATO:
ENDEREÇO:	FONE:
E-MAIL:	

Item	Qt. Total	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA				
01	2.000 Amp	Acetato de medroxiprogesterona suspensão injetável 150mg/ml MARCA: N° REGISTRO:		
02	8.000 Cp	Aciclovir 200mg MARCA: N° REGISTRO:		
03	160.000 Cp	Ácido acetilsalicílico 100 mg MARCA: N° REGISTRO:		
04	50.000 Cp	Ácido acetilsalicílico 500 mg MARCA: N° REGISTRO:		
05	120.000 Cp	Ácido fólico 5mg MARCA: N° REGISTRO:		
06	10.000 Cp	Ácido valpróico 250 mg MARCA: N° REGISTRO:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

07	65.000 Cp	Ácido valpróico 500 mg MARCA: N° REGISTRO:		
08	1.000 Frs	Ácido valpróico xarope 50mg/ml, frasco com 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		
09	4.000 Cp	Albendazol 400mg MARCA: N° REGISTRO:		
10	1.500 Frs	Albendazol suspensão oral 40mg/ml, frasco com 10ml MARCA: N° REGISTRO:		
11	20.000 Cp	Alendronato de Sódio 70 mg MARCA: N° REGISTRO:		
12	25.000 Cp	Alopurinol 100mg MARCA: N° REGISTRO:		
13	30.000 Cp	Alopurinol 300mg MARCA: N° REGISTRO:		
14	100.000 Cp	Amoxicilina 500mg MARCA: N° REGISTRO:		
15	10.000 Frs	Amoxicilina pó p/ suspensão 50mg/mL, frasco 60 ml MARCA: N° REGISTRO:		
16	1.000 Frs	Amoxicilina + Clavulanato de potássio 50/12,5mg/ml, frasco 75 ml MARCA: N° REGISTRO:		
17	40.000 Cp	Atenolol 100 mg MARCA: N° REGISTRO:		
18	110.000	Atenolol 50 mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	MARCA: N° REGISTRO:		
19	30.000 Cp	Azitromicina 500 mg MARCA: N° REGISTRO:		
20	4.000 Frs	Azitromicina líquido pó p/ suspensão 40mg/ml, frasco 15ml MARCA: N° REGISTRO:		
21	1.000 Amp	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI pó p/ susp. MARCA: N° REGISTRO:		
22	500 Amp	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI pó p/ susp. MARCA: N° REGISTRO:		
23	1.500 Frs	Benzoilmetronidazol susp. 40mg/ml, frasco com 80 ml MARCA: N° REGISTRO:		
24	70.000 Cp	Besilato anlodipino 5mg MARCA: N° REGISTRO:		
25	25.000 Cp	Besilato anlodipino 10mg MARCA: N° REGISTRO:		
26	1.000 Frs	Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml solução inalante, frasco 20 ml MARCA: N° REGISTRO:		
27	100 Frs	Budesonida aerossol nasal 32mcg, frasco 60 doses MARCA: N° REGISTRO:		
28	300.000 Cp	Captopril 25 mg MARCA: N° REGISTRO:		
29	300.000	Captopril 50mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	MARCA: N° REGISTRO:		
30	100.000 Cp	Carbamazepina 200mg MARCA: N° REGISTRO:		
31	30.000 Cp	Carbamazepina 400mg MARCA: N° REGISTRO:		
32	1.000 Frs	Carbamazepina suspensão oral 20mg/ml, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		
33	300.000 Cp	Carbonato Cálcio + Colecalciferol 500 mg+400 UI MARCA: N° REGISTRO:		
34	55.000 Cp	Carbonato Lítio 300 mg MARCA: N° REGISTRO:		
35	6.000 Cp	Carvedilol 3, 125 mg MARCA: N° REGISTRO:		
36	30.000 Cp	Carvedilol 6,25 mg MARCA: N° REGISTRO:		
37	30.000 Cp	Carvedilol 12,5mg MARCA: N° REGISTRO:		
38	25.000 Cp	Carvedilol 25mg MARCA: N° REGISTRO:		
39	60.000 Cp	Cefalexina 500 mg MARCA: N° REGISTRO:		
40	1.000 Frs	Cefalexina pó p/ suspensão oral 50mg/mL, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

41	500 Amp	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g MARCA: Nº REGISTRO:		
42	25.000 Cp	Clonazepam 0,5 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
43	75.000 Cp	Clonazepam 2 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
44	7.000 Frs	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml, frasco 20 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
45	50.000 Cp	Cloridrato de amiodarona 200mg MARCA: Nº REGISTRO:		
46	250.000 Cp	Cloridrato de amitripilina 25 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
47	55.000 Cp	Cloridrato de biperideno 2 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
48	30.000 Cp	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
49	30.000 Cp	Cloridrato de clorpromazina 25 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
50	40.000 Cp	Cloridrato de clorpromazina 100 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
51	250 Frs	Cloridrato de clorpromazina solução oral 40mg/ml, frasco 20 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
52	280.000 Cp	Cloridrato de fluoxetina 20 mg MARCA: Nº REGISTRO:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

53	30.000 Cp	Cloridrato de hidralazina 25mg MARCA: N° REGISTRO:		
54	50.000 Cp	Cloridrato de Metformina 500mg MARCA: N° REGISTRO:		
55	250.000 Cp	Cloridrato de Metformina 850 mg MARCA: N° REGISTRO:		
56	35.000 Cp	Cloridrato de metoclopramida 10mg MARCA: N° REGISTRO:		
57	1.800 Frs	Cloridrato de Metoclopramida 4mg/mL, frasco 10 ml MARCA: N° REGISTRO:		
58	20.000 Cp	Cloridrato de prometazina 25mg MARCA: N° REGISTRO:		
59	150.000 Cp	Cloridrato de propranolol 40mg MARCA: N° REGISTRO:		
60	50.000 Cp	Cloridrato de ranitidina 150 mg MARCA: N° REGISTRO:		
61	25.000 Cp	Cloridrato de verapamil 80 mg MARCA: N° REGISTRO:		
62	10.000 Cp	Dexametasona 4mg MARCA: N° REGISTRO:		
63	5.000 Tbo	Dexametasona acetato creme 1mg/g, tubo 10 gr MARCA: N° REGISTRO:		
64	3.500 Frs	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

65	30.000 Cp	Diazepam 5 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
66	85.000 Cp	Diazepam 10 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
67	50.000 Cp	Digoxina 0,25mg MARCA: Nº REGISTRO:		
68	60.000 Cp	Dipirona sódica 500mg MARCA: Nº REGISTRO:		
69	3.000 Frs	Dipirona sódica solução oral 500 mg/ml, frasco 10 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
70	500 Amp	Enantato de Noretisterona+valerato estradiol 50+5mg/ml solução injetável MARCA: Nº REGISTRO:		
71	1.000 Frs	Eritromicina estolato 25mg/ml suspensão oral, frasco 60 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
72	150.000 Cp	Espironolactona 25 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
73	10.000 Cp	Estrogênios conjugados 0,3mg MARCA: Nº REGISTRO:		
74	60.000 Cp	Etiniletradiol +Levonorgestrel 0,03mg+0,15mg MARCA: Nº REGISTRO:		
75	35.000 Cp	Fenitoina sódica 100 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
76	50.000 Cp	Fenobarbital 100 mg MARCA:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Nº REGISTRO:		
77	500 Frs	Fenobarbital gotas 40mg/mL, frasco 20 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
78	15.000 Cp	Finasterida 5mg MARCA: Nº REGISTRO:		
79	15.000 Cp	Fluconazol 150mg MARCA: Nº REGISTRO:		
80	4.500 Frs	Fosfato sódico de prednisolona solução oral 3mg/ml, frasco 60 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
81	180.000 Cp	Furosemida 40 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
82	200.000 Cp	Glibenclamida 5 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
83	5.000 Cp	Haloperidol 1 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
84	30.000 Cp	Haloperidol 5 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
85	300.000 Cp	Hidroclorotiazida 25 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
86	200.000 Cp	Hidroclorotiazida 50mg MARCA: Nº REGISTRO:		
87	1.000 Frs	Hidróxido de Alumínio 61,5mg/ml, frasco 100 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
88	150.000 Cp	Ibuprofeno 300 mg MARCA:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Nº REGISTRO:		
89	160.000 Cp	Ibuprofeno 600 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
90	9.000 Frs	Ibuprofeno suspensão oral 100mg/mL, frasco 20 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
91	400 Amp	Insulina Humana NPH 100UI/ml suspensão injetável MARCA: Nº REGISTRO:		
92	400 Amp	Insulina Humana Regular 100 UI/ml solução injetável MARCA: Nº REGISTRO:		
93	50.000 Cp	Isossorbida mononitrato 20mg MARCA: Nº REGISTRO:		
94	3.000 Cp	Ivermectina 6mg MARCA: Nº REGISTRO:		
95	15.000 Cp	Levodopa + benserazida 100mg/25 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
96	30.000 Cp	Levodopa + benserazida 200mg/50 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
97	15.000 Cp	Levodopa + carbidopa 250 mg/25 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
98	40.000 Cp	Levotiroxina sódica 25 mcg MARCA: Nº REGISTRO:		
99	75.000 Cp	Levotiroxina sódica 50 mcg MARCA: Nº REGISTRO:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

100	55.000 Cp	Levotiroxina sódica 75 mcg MARCA: Nº REGISTRO:		
101	35.000 Cp	Levotiroxina sódica 100 mcg MARCA: Nº REGISTRO:		
102	90.000 Cp	Loratadina 10 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
103	4.5000 Frs	Loratadina xarope 1 mg / ml, frasco 100 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
104	300.000 Cp	Losartana potássica 50 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
105	500 Frs	Maleato de dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml, frasco 100 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
106	50.000 Cp	Maleato de enalapril 5 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
107	300.000 Cp	Maleato de enalapril 10 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
108	250.000 Cp	Maleato de enalapril 20mg MARCA: Nº REGISTRO:		
109	30.000 Cp	Mesilato de doxazosina 4mg MARCA: Nº REGISTRO:		
110	50.000 Cp	Metildopa 250mg MARCA: Nº REGISTRO:		
111	35.000 Cp	Metildopa 500mg MARCA: Nº REGISTRO:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

112	50.000 Cp	Metronidazol 250mg MARCA: N° REGISTRO:		
113	40.000 Cp	Metronidazol 400 mg MARCA: N° REGISTRO:		
114	45.000 Cp	Metronidazol 500 mg MARCA: N° REGISTRO:		
115	1.800 Tbo	Metronidazol gel 100mg/g, tubo 50 gr MARCA: N° REGISTRO:		
116	30.000 Cp	Nifedipino 10mg MARCA: N° REGISTRO:		
117	2.200 Tbo	Nistatina creme 100ui, tubo 60 gr MARCA: N° REGISTRO:		
118	1.000 Frs	Nistatina susp. Oral 100.000 UI/mL, frasco 50 ml MARCA: N° REGISTRO:		
119	2.200 Tbo	Nitrato de miconazol creme vaginal 2%, tubo 80 g MARCA: N° REGISTRO:		
120	20.000 Cp	Nitrofurantoina 100mg MARCA: N° REGISTRO:		
121	650.000 Cps	Omeprazol 20 mg MARCA: N° REGISTRO:		
122	280.000 Cp	Paracetamol 500 mg MARCA: N° REGISTRO:		
123	9.000 Frs	Paracetamol solução oral 200 mg/ml, frasco 15 ml MARCA: N° REGISTRO:		
124	55.000	Prednisona 20mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	MARCA: N° REGISTRO:		
125	30.000 Cp	Prednisona 5mg MARCA: N° REGISTRO:		
126	15.000 Cp	Propafenona cloridrato 150mg MARCA: N° REGISTRO:		
127	5.000 Sache	Sais para reidratação oral MARCA: N° REGISTRO:		
128	300.000 Cp	Sinvastatina 20 mg MARCA: N° REGISTRO:		
129	300.000 Cp	Sinvastatina 40 mg MARCA: N° REGISTRO:		
130	45.000 Cp	Succinato de metoprolol 25 mg MARCA: N° REGISTRO:		
131	90.000 Cp	Succinato de metoprolol 50 mg MARCA: N° REGISTRO:		
132	50.000 Cp	Succinato de metoprolol 100 mg MARCA: N° REGISTRO:		
133	10.000 Cp	Sulfadiazina 500mg MARCA: N° REGISTRO:		
134	500 Tbo	Sulfadiazina de prata creme 10mg/g, tubo 50 g MARCA: N° REGISTRO:		
135	35.000 Cp	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400/80mg MARCA: N° REGISTRO:		
136	2.000 Frs	Sulfametoxazol+Trimetoprima susp 40+8mg/ml, fraco com 100 ml		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		MARCA: N° REGISTRO:		
137	500 Frs	Sulfato de Salbutamol aerosol 100 µg/dose, frasco 200 doses MARCA: N° REGISTRO:		
138	85.000 Cp	Sulfato ferroso 40mg MARCA: N° REGISTRO:		
139	2.000 Frs	Sulfato ferroso solução oral 25mg/ml, frasco com 30 ml MARCA: N° REGISTRO:		
140	10.000 Cp	Tartarato de Metoprolol 100mg MARCA: N° REGISTRO:		
141	2.500 Cx	Tiras dosagem glicemia Accu-Chek Active, caixa com 50 unidades MARCA: N° REGISTRO:		
142	1.000 Frs	Timolol maleato 2,5mg/ml colírio MARCA: N° REGISTRO:		
143	10.000 Cp	Varfarina sódica 5mg MARCA: N° REGISTRO:		
MEDICAMENTOS RECURSO LIVRE				
144	1.000 Frs	Acebrofilina xarope 25mg/ml, frasco 120 ml MARCA: N° REGISTRO:		
145	1.000 Frs	Acebrofilina xarope 50mg/ml, frasco 120 ml MARCA: N° REGISTRO:		
146	60.000 Cp	Ácido acetilsalisílico tamponado 100 mg MARCA: N° REGISTRO:		
147	45.000	Ácido acetilsalicílico tamponado 200 mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	MARCA: N° REGISTRO:		
148	30.000 Cp	Ácido acetilsalicílico tamponado 325 mg MARCA: N° REGISTRO:		
149	3.000 Frs	Ambroxol Cloridrato 3mg/ml, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		
150	4.500 Frs	Ambroxol Cloridrato 6mg/ml, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		
152	1.000 Frs	Benzoato de benzila 250mg/ml, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		
153	10.000 Cp	Cetoconazol 200mg MARCA: N° REGISTRO:		
154	20.000 Cp	Ciclobenzaprina cloridrato 5 mg MARCA: N° REGISTRO:		
155	6.000 Cp	Cimetidina 200mg MARCA: N° REGISTRO:		
156	5.000 Cp	Cinarizina 75mg MARCA: N° REGISTRO:		
157	30.000 Cp	Citalopram 20mg MARCA: N° REGISTRO:		
158	12.000 Cp	Cloridrato de loperamida 2mg MARCA: N° REGISTRO:		
160	30.000 Cp	Clortalidona 50mg MARCA: N° REGISTRO:		
161	30.000 Cp	Complexo B MARCA:		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

		Nº REGISTRO:		
162	45.000 Cp	Diclofenaco potássico 50mg MARCA: Nº REGISTRO:		
163	45.000 Cp	Dipirona sódica + Butilbrometo de escopolamina 250/10mg MARCA: Nº REGISTRO:		
164	60.000 Cp	Dipirona sódica+Cafeína anidra + Citrato de Orfenadrina 300+50+35 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
165	30.000 Cp	Dissulfiram 250 mg MARCA: Nº REGISTRO:		
166	2.000 Frs	Dropropizina 1,5mg/ml, frasco 120 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
167	4.800 Frs	Dropropizina 3mg/ml, frasco 120 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
	18.000 Cp	Imipramina cloridrato 25mg MARCA: Nº REGISTRO:		
	5.000 Cp	Levomepromazina 100mg MARCA: Nº REGISTRO:		
	5.000 Cp	Levomepromazina 25mg MARCA: Nº REGISTRO:		
168	10.000 Cp	Mebendazol 100mg MARCA: Nº REGISTRO:		
169	1.000 Frs	Mebendazol suspensão, frasco 30 ml MARCA: Nº REGISTRO:		
170	30.000	Meloxicam 15mg		



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

	Cp	MARCA: N° REGISTRO:		
171	130.000 Cp	Nimesulida 100mg MARCA: N° REGISTRO:		
172	18.000 Cp	Norfloxacino 400 mg MARCA: N° REGISTRO:		
173	30.000 Cp	Paroxetina cloridrato 20mg MARCA: N° REGISTRO:		
174	15.000 Cp	Risperidona 1 mg MARCA: N° REGISTRO:		
175	15.000 Cp	Risperidona 3 mg MARCA: N° REGISTRO:		
176	800 Frs	Salbutamol xarope 2mg/5mL, frasco 100 ml MARCA: N° REGISTRO:		
177	30.000 Cp	Sertralina cloridrato 50mg MARCA: N° REGISTRO:		
178	3.000 Tbo	Sulfato de Neomicina + bacitracina 5mg/250ui pomada, tubo 20 gr MARCA: N° REGISTRO:		

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Prazo de entrega:

Garantia:

Local e Data:

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**

**ANEXO II
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)
portador(a) da Cédula de Identidade n° e CPF n°
....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Sarandi / RS, Setor de Licitações, **Pregão Presencial n° 019/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
.....
CNPJ n°, bem como formular propostas, apresentar declarações e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante
Nome do representante legal da licitante

OBSERVAÇÃO: Este termo de credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPensa DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SARANDI (RS) E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Através da presente, declaramos que a empresa

.....
CNPJ nº, cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação instaurada pelo Município de Sarandi - RS, setor de Licitações, **Pregão Presencial nº 019/2016**.

Declaramos também que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Sarandi (RS), bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue **fora** dos envelopes.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da empresa....., vem, através da presente, declarar, sob as penas da Lei, que a mesma não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º , XXXIII, da Constituição Federal.

....., de de 2016.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado
Nome do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue **dentro** do envelope nº 02, relativo à habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2016**

ANEXO V

Modelo Declaração de Aceitação do Edital

DECLARAÇÃO

_____ (identificação da empresa), CNPJ n° _____ estabelecida à _____ (endereço completo), em atendimento ao Edital da Pregão Presencial N° 019/2016, vem através desta declarar sua total aceitação ao referido Edital e sua plena concordância para com este, em todas as fases da licitação, bem como, ter conhecimento das condições locais onde serão realizadas as referidas obras.

Local, data

Responsável legal da proponente